



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 4 de setembro de 2024

I

Série

Número 137

## 6.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

##### **Portaria n.º 437/2024**

Redistribui e altera a plurianualidade dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 680/2022, de 3 de novembro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 196, referente ao Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e o Município do Funchal, tendo em vista o financiamento do projeto “Recuperação e ampliação da ETAR do Funchal”, até ao montante total de 3.087.500,15 €.

#### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

##### **Portaria n.º 438/2024**

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 893-A/2022, de 5 de dezembro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1322 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIC e o Centro Social Paroquial do Carmo, com vista à criação de uma equipa de rua, constituída por dois técnicos, um assistente social e um psicólogo que serão responsáveis por oito projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo (PSSA), no concelho de Câmara de Lobos e ainda a aquisição de uma viatura elétrica de 9 lugares para as deslocações a efetuar pela equipa de rua, no apoio às PSSA, até ao montante global de 189.360,51 €.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 437/2024**

de 4 de setembro

**Sumário:**

Redistribui e altera a plurianualidade dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 680/2022, de 3 de novembro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 196, referente ao Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e o Município do Funchal, tendo em vista o financiamento do projeto “Recuperação e ampliação da ETAR do Funchal”, até ao montante total de 3.087.500,15 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais, e dos artigos 33.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar a plurianualidade dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 680/2022, de 3 de novembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 196, 2.º Suplemento, referente ao Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e o Município do Funchal, tendo em vista o financiamento do projeto “Recuperação e ampliação da ETAR do Funchal”, até ao montante total de € 3.087.500,15, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 .....	0,00 €;
Ano económico de 2022 .....	0,00 €;
Ano económico de 2023 .....	0,00 €;
Ano económico de 2024 .....	1.858.244,78 €;
Ano económico de 2025 .....	1.229.255,37 €.

2. A despesa prevista para o ano económico, tem cabimento orçamental nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, para 2024: Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica D.08.05.03.B0.SI, Projeto 51549, Programa 052, Medida 026, Fonte de Financiamento 392, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

3. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 29 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE****Portaria n.º 438/2024**

de 4 de setembro

**Sumário:**

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 893-A/2022, de 5 de dezembro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1322 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIC e o Centro Social Paroquial do Carmo, com vista à criação de uma equipa de rua, constituída por dois técnicos, um assistente social e um psicólogo que serão responsáveis por oito projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo (PSSA), no concelho de Câmara de Lobos e ainda a aquisição de uma viatura elétrica de 9 lugares para as deslocações a efetuar pela equipa de rua, no apoio às PSSA, até ao montante global de 189.360,51 €.

**Texto:**

Considerando que, através da Portaria n.º 893-A/2022, de 5 de dezembro, na sua redação atual, foi autorizada a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1322 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania e o Centro Social Paroquial do Carmo, com vista à criação de uma equipa de rua, constituída por dois técnicos, um assistente social e um psicólogo que serão responsáveis por oito projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no concelho de Câmara de Lobos, até ao montante global de 138.357,51 € (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos) nos anos de 2022 a 2025;

Considerando, contudo, que urge reforçar o montante global atribuído, bem como alterar os valores definidos para os anos económicos de 2023 a 2025.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Alterar o n.º 1 da Portaria n.º 893-A/2022, de 5 de dezembro, na sua redação atual,
- “1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1322 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIC e o Centro Social Paroquial do Carmo, com vista à criação de uma equipa de rua, constituída por dois técnicos, um assistente social e um psicólogo que serão responsáveis por oito projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo (PSSA), no concelho de Câmara de Lobos e ainda a aquisição de uma viatura elétrica de 9 lugares para as deslocações a efetuar pela equipa de rua, no apoio às PSSA, até ao montante global de 189.360,51 € (cento e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta euros e cinquenta e um cêntimos) da seguinte forma:

Ano económico de 2022 .....	20.753,63 €;
Ano económico de 2023 .....	17.438,38 €;
Ano económico de 2024 .....	104.260,24 €;
Ano económico de 2025 .....	46.908,26 €.”

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, aos 4 dias do mês de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)